



LEI 766, DE 28 DE OUTUBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.295.000,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E
NOVENTA E CINCO MIL REAIS), NAS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAÇO SABER
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$
1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações
orçamentárias:

GABINETE

ÓRGÃO	02	Gabinete		
PROJ/ATIVIDADE	2002	Encargos Gerais do Gabinete		
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
ELEMENTO	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
ELEMENTO	33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Out. Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃO	03	Administração e Finanças		
PROJ/ATIVIDADE	2004	Encargos Gerais da Administração		
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
ELEMENTO	33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura		
PROJ/ATIVIDADE	2010	Encargos Gerais da Educação Infantil		
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2012	Encargos Gerais da Secretaria		
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	5.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	150.000,00
ELEMENTO	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PMX

Página 2

28/10/05

LEI 766, DE 28 DE OUTUBRO DE 2005.

ELEMENTO	33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2015	Manutenção da Educação Especial		
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
ELEMENTO	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

ÓRGÃO	05	Obras Serviços Públicos e Trânsito		
PROJ/ATIVIDADE	2022	Encargos Gerais da Secretaria		
ELEMENTO	33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	3.000,00

TURISMO E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO	06	Turismo e Meio Ambiente		
PROJ/ATIVIDADE	2028	Manut. das Ativ. do Turismo e Comércio		
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	50.000,00
ELEMENTO	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
ELEMENTO	33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2029			
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	40.000,00
ELEMENTO	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO	08	Saúde e Assistência Social		
PROJ/ATIVIDADE	2032	Serviços de Assistência ao Idoso		
ELEMENTO	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	1.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	3.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2033	Serviços de Assistência Social		
ELEMENTO	33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	22.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2036	Conservação e Manutenção de Veículos		
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	3.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2045	Projeto Mulheres Fazendo Arte		
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PMX

Página 3

28/10/05

LEI 766, DE 28 DE OUTUBRO DE 2005.

PROJ/ATIVIDADE	2047	Encargos Gerais da Saúde		
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	10.000,00

PROJ/ATIVIDADE	2048	Assist. Médica Básica - Créd Vinculados		
ELEMENTO	33.30.43	Subvenções Sociais	R\$	174.000,00

PROJ/ATIVIDADE	2049	Manutenção de Veículos		
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	10.000,00

PROJ/ATIVIDADE	2050	Assistência Médico-Sanitária à População		
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	200.000,00
ELEMENTO	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
ELEMENTO	33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	20.000,00

PLANEJAMENTO

ÓRGÃO	09	Planejamento		
PROJ/ATIVIDADE	2053	Encargos Gerais do Planejamento		
ELEMENTO	33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	3.000,00

§ 1º -Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução de R\$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE

ÓRGÃO	02	Gabinete		
PROJ/ATIVIDADE	2002	Encargos Gerais do Gabinete		
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações Trabalhistas	R\$	3.000,00
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00

ÓRGÃO	02	Gabinete		
PROJ/ATIVIDADE	2003	Encargos Gerais da Procuradoria		
ELEMENTO	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	6.000,00

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃO	03	Administração e Finanças		
PROJ/ATIVIDADE	0001	Reserva de Contingência		
ELEMENTO	99.99.99	Reserva de Contingência	R\$	300.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PMX

Página 4

28/10/05

LEI 766, DE 28 DE OUTUBRO DE 2005.

PROJ/ATIVIDADE	2004	Encargos Gerais da Administração		
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações Trabalhistas	R\$	5.000,00

PROJ/ATIVIDADE	2005	Encargos Gerais da Arrecadação		
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações Trabalhistas	R\$	5.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	8.000,00
ELEMENTO	33.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00

PROJ/ATIVIDADE	2009	Principal da Dívida Contratual Resgatada		
ELEMENTO	46.90.71	Principal da Dívida por Contrato	R\$	30.000,00

EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura		
PROJ/ATIVIDADE	1002	Manut do Ensino Fundamental/FUNDEF		
ELEMENTO	44.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00

PROJ/ATIVIDADE	2012	Encargos Gerais da Secretaria		
ELEMENTO	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00

PROJ/ATIVIDADE	2017	Auxílio a Estudantes (Transporte)		
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	20.000,00

OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

ÓRGÃO	05	Obras Serviços Públicos e Trânsito		
PROJ/ATIVIDADE	2022	Encargos Gerais da Secretaria		
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações Trabalhistas	R\$	5.000,00
ELEMENTO	44.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	3.000,00

PROJ/ATIVIDADE	1003	Construção e Ampliação da Rede Elétrica		
ELEMENTO	44.90.51	Obras e Instalações	R\$	6.000,00

TURISMO E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO	06	Turismo e Meio Ambiente		
PROJ/ATIVIDADE	2027	Manutenção do Desporto Amador		
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
ELEMENTO	33.90.31	Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Out	R\$	3.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PMX

Página 5

28/10/05

LEI 766, DE 28 DE OUTUBRO DE 2005.

PROJ/ATIVIDADE	2028	Manut. das Ativ. do Tur. e do Comércio		
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações Trabalhistas	R\$	5.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	25.000,00

PROJ/ATIVIDADE	2029	Manut. do Meio Amb. Parques e Jardins		
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	3.000,00
ELEMENTO	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

PROJ/ATIVIDADE	2030	Manut., Conserv. de Veíc. Máq. e Equip		
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO	08	Saúde e Assistência Social		
PROJ/ATIVIDADE	2033	Serviços de Assistência Social		
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
ELEMENTO	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	10.000,00
ELEMENTO	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

PROJ/ATIVIDADE	2045	Projeto Mulheres Fazendo Arte		
ELEMENTO	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	4.000,00

PROJ/ATIVIDADE	2047	Encargos Gerais da Saúde		
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
ELEMENTO	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
ELEMENTO	33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$	3.000,00

PROJ/ATIVIDADE	2049	Manutenção de Veículos		
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00

PROJ/ATIVIDADE	1005	Assist. Médica e Sanitária à População		
ELEMENTO	44.90.51	Obras e Instalações	R\$	55.000,00

PLANEJAMENTO

ÓRGÃO	09	Planejamento		
PROJ/ATIVIDADE	2053	Encargos Gerais do Planejamento		
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
ELEMENTO	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações Trabalhistas	R\$	5.000,00
ELEMENTO	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PMX

Página 6

28/10/05

LEI 766, DE 28 DE OUTUBRO DE 2005.

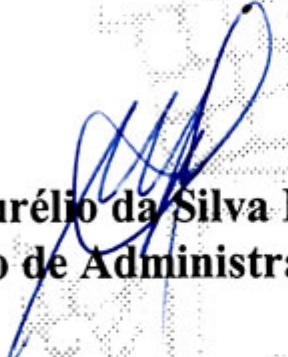
§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 28 de Outubro de 2005.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.

